

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 039/74

Parecer CEE nº 346/74

INTERESSADO: HERMAN KLEIST CONSTANTINO

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO:

HERMAN KLEIST COSTANTINO, filho de Guilherme Ernesto Constantino e de Maria Luiza Ferraz Constantino, nascido em Belo Horizonte, aos 24 de Outubro de 1959, domiciliado e residente à Rua Prudente de Moraes, nº 1072, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente

1- curso primário com 5 séries.

2-3 séries do curso ginasial, tendo estudado: Português (3 séries); Alemão (3 séries); Inglês (3 séries); Educação Moral e Cívica (1 série); Organização Social e Política (1 série); História Geral (3 séries); História do Brasil (3 séries); Geografia Geral (3 séries); Geografia do Brasil (1 série); Aritmética (2 séries); Álgebra (1 série); Geometria (3 séries); Física (3 séries); Química (2 séries); Biologia (3 séries); Desenho (1 série); Pintura (2 séries); Canto (3 séries); Instrumentos (1 série); Trabalhos Manuais (3 séries); Eurytmia (2 séries) e Educação Física (3 séries).

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por HERMAN KLEIST CONSTANTINO, na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série em 1974.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1974

Conselheira Maria de Lourdes Mariot-
-to Haidar

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência Deferida pela deliberação de 9 de Outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Egas Moniz Nunes, João Baptista Salles da Silva,
Isabel Sofia de Siqueira, José Conceição Paixão,
Maria Imaculada L.Monteiro e Maria de Lourdes M.
Haidar

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva
Presidente em exercício